

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafes Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05.2025

CONVÊNIO Nº 4500080695

ITAIPU BINACIONAL-UNICAFES PARANÁ

PREÂMBULO

A União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná – UNICAFES/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.244/0001-61, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Francisco Beltrão/PR, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 001/2025, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais para execução do Projeto “Capacitação e Gestão para a Agricultura Familiar”, vinculado ao convênio nº 4500080695 celebrado com a Itaipu Binacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vínculo inicial por contrato de prazo indeterminado, observada a legislação vigente.

1.2 O processo seletivo será executado pela Diretoria Executiva da UNICAFES/PR.

1.3 Todas as informações referentes às vagas, requisitos obrigatórios e adicionais, forma de remuneração, local de trabalho, responsabilidades e critérios de seleção encontram-se no Anexo II – Comunicado do Processo Seletivo.

1.4 As etapas, prazos e datas estão descritos no item 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

1.5 A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação das normas constantes neste edital e nos anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento e envio do formulário de inscrição disponibilizado neste edital (Anexo I).

2.2 O formulário deverá ser preenchido completamente de forma manual ou digital, sem rasuras ou entrelinhas, e será acompanhado do curriculum vitae do candidato e demais documentos que comprovam suas informações.

2.3 O formulário deverá ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado exclusivamente para o e-mail pecsol@unicafesparana.org.br.

2.4 O período de inscrição e demais prazos constam no item 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

2.5 Ao se inscrever, o candidato declara atender aos requisitos do cargo e aceita integralmente as condições do presente edital.

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafes Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

2.6 Informações incorretas, incompletas ou falsas implicarão na eliminação do candidato em qualquer fase do processo.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Análise Curricular;

II – Entrevista por Competência.

3.2 Os critérios de avaliação, notas mínimas, pesos e critérios de desempate encontram-se no Anexo II – Comunicado do Processo Seletivo.

3.3 As etapas poderão ser realizadas em formato presencial e/ou remoto, conforme definido pela comissão organizadora.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site da UNICAFES PARANÁ – www.unicafesparana.org.br, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Abertura do Processo Seletivo	05.09.2025	
Inscrições	05.09.2025 a 11.09.2025	Abertura: 05.09 – 9:00 Encerramento: 11.09 – 18:00
Publicação do Resultado da Análise Curricular	11.09.2025	Após 18:00
Convocação para Entrevista Individual	11.09.2025	Após 18:00
Realização online das Entrevistas Individuais	12.09.2025	Conforme orientação a ser divulgada na convocação
Publicação do Resultado da Entrevista Individual	12.09.2025	Após 18:00
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12.09.2025	Após 18:00
Prazo para Recursos sobre o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15.09.2025	Abertura: 12.09 – 18:00 Encerramento: 15.09 – 18:00
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	16.09.2025	Após 18:00

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será publicado no portal da UNICAFES/PR, por ordem de classificação e cargo.

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafes Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

5.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à necessidade administrativa da UNICAFES/PR.

5.3 Os candidatos classificados poderão compor cadastro reserva, válido até 31/12/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital poderá sofrer alterações, atualizações ou retificações enquanto não concluída a seleção, circunstância que será divulgada no portal da UNICAFES/PR.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.3 Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição do Processo Seletivo.
- Anexo II – Comunicado do Processo Seletivo UNICAFES/PR nº 001/2025.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2025.

Diretoria Executiva da UNICAFES/PR

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafe Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO UNICAFES/PR Nº 001/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA VAGA
Código da vaga: ☐ ADM01 ☐ AAD01 ☐ PCA01 ☐ EFL01 ☐ TAL01 ☐ PPE01 ☐ ADE01
Cargo/Função pretendido:

2. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
CPF:	RG/Órgão expedidor:
Data de Nascimento:	Local e Nascimento:
Endereço completo:	
CEP:	Cidade/UF
Telefone/WhatsApp:	E-mail:
CNH: ☐ A ☐ B Outra: __ Validade: __/__/__	Disponibilidade para viagens: ☐ Sim ☐ Não

3. ESCOLARIDADE
Ensino Médio (instituição/cidade/ano de conclusão)
Graduação (curso/instituição/ano de conclusão) 1. 2.
Pós-Graduação/MBA (curso/instituição/ano de conclusão) 1. 2. 3. 4.
Outras formações relevantes (cursos ou certificações) 1. 2. 3.

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafe Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Resumo objetivo

Tempo total de experiência como profissional de nível superior

☐ até 1 ano | ☐ 1–2a11m29d | ☐ 2–4a11m29d | ☐ ≥5 anos

Atuação com cooperativas da agricultura familiar:

☐ Sim | ☐ Não

Descrição sucinta (papel e principais resultados):

5. PRETENSÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Disponibilidade para Início

☐ Imediato | ☐ 30 dias | ☐ Outro

Jornada e Regime:

☐ Concordo com a jornada e o regime informado no Edital/Anexo I

Remuneração

☐ Concordo com o salário bruto divulgado para a vaga no Edital/Anexo I

Links opcionais:

Currículo Lattes:

LinkedIn:

Outro:

6. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

*** Anexar comprovantes em um único arquivo formato .PDF**

- ☐ CPF e documento oficial de identidade com foto
- ☐ Comprovante de residência atualizado
- ☐ CNH compatível com a vaga
- ☐ Diploma(s) de Graduação e Pós-graduação (ou declaração de conclusão)
- ☐ Comprovação de experiência (CTPS/contratos/declarações)
- ☐ Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por cooperativa(s)
- ☐ Currículo atualizado (máx. 10 páginas)

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafes Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

7. DECLARAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Veracidade

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos anexados são verdadeiros, cientes de que a constatação de falsidade implicará eliminação do certame e demais sanções cabíveis.

Adequação ao cargo

Declaro atender aos requisitos mínimos do cargo pretendido constantes do Anexo I – Comunicado do Processo Seletivo.

LGPD

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela UNICAFES/PR exclusivamente para fins deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Comunicações oficiais

Estou ciente de que as comunicações e publicações oficiais ocorrerão no portal www.unicafesparana.org.br.

Local e data: _____

Assinatura: _____

INSTRUÇÕES DE ENVIO (obrigatórias)

1. Monte um único arquivo PDF contendo: formulário preenchido e assinado (manuscrito ou digital), currículo e comprovantes do checklist, nesta ordem.
2. Nome do arquivo:
INSCRICAO_<CÓD.VAGA>_<SEU_NOME_COMPLETO>.pdf
Ex.: INSCRICAO_PCA01_MARIA_SILVA.pdf
3. Assunto do e-mail: INSCRIÇÃO – <CÓD.VAGA> – <SEU NOME>
Ex.: INSCRIÇÃO – EFP01 – JOÃO PEREIRA
4. E-mail para envio: pecsol@unicafesparana.org.br
Prazo: conforme item 4 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.
5. Tamanho máximo do arquivo: até 10 MB. Se necessário, comprima o PDF.

ANEXO II – COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

**PROCESSO SELETIVO
UNICAFES/PR 001/2025**

05/09/2025

PREÂMBULO

A União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do estado do Paraná (Unicafes Paraná) torna pública a realização do Processo Seletivo nº 001/2025 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas relacionadas ao Projeto *Capacitação e Gestão para a Agricultura Familiar*, convênio nº 4500080695 celebrado com a Itaipu Binacional, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

A União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do estado do Paraná (Unicafes Paraná), entidade com personalidade jurídica de direito privado, organizada na forma de Associação, para fins não econômicos, sem fins lucrativos, desvinculada da administração pública direta e indireta, tem por objetivo representar e desenvolver ações de apoio às cooperativas e organizações a elas associadas em todo o estado do Paraná, com sede em Francisco Beltrão/PR, na Av. General Osório, nº 440, Cango.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela Diretoria Executiva da UNICAFES/PR.
- 1.2. As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial e/ou remota.
- 1.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no portal da UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br.
- 1.4. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5. O exercício de algumas funções ocorrerá em regime híbrido com atividade externa predominante, por meio de visitas técnicas às cooperativas em diversos municípios do Paraná. A jornada de trabalho será ajustada à realidade de deslocamentos e execução em campo, respeitando os limites legais da CLT. As atividades externas implicam em permanência frequente em viagem, com previsão de reembolso de despesas conforme política de diárias da entidade. A contratação observará o disposto no art. 62, I, da CLT, quando caracterizada a impossibilidade de controle efetivo da jornada. Em períodos sem deslocamentos externos, o(a) colaborador(a) poderá atuar em regime remoto, salvo convocações específicas para reuniões ou alinhamentos presenciais.
- 1.6. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratados e aprovados no período de experiência, terão seu contrato alterado para o regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.
- 1.7. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma publicado no portal da UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br.
- 1.8. A UNICAFES/PR resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no portal da UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**
- 1.9. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à UNICAFES/PR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. Fica assegurado à UNICAFES/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS

Código da vaga	ADM01	
Cargo/Função:	Administrador	
Salário Bruto:	R\$6.178,71	
Local de Trabalho:	Escritório da Unicafes Paraná em Francisco Beltrão-PR	
Nº de Vagas:	01	
Prazo:	16 meses	
Regime:	Presencial	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ❑ Graduação completa em Administração ou equivalente cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ❑ Pós-Graduação/MBA em Gestão de Pessoas será um diferencial. ❑ Experiência comprovada em departamento de RH ou Gestão de Pessoas.		
PONTUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação completa em Administração ou curso equivalente cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10	10
Pós-graduação ou MBA completo na área de Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 360 horas, cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10	10
Experiência comprovada em departamento de RH ou Gestão de Pessoas. Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos	10	20
Responsabilidades: Coordenar a execução técnica e administrativa do projeto, com foco em resultados e na gestão de pessoas. Responsável pela liderança da equipe multidisciplinar, promovendo um ambiente colaborativo e de alto desempenho. Realizar o planejamento estratégico e a análise de indicadores de gestão, garantindo a integração entre áreas operacionais e administrativas. Conduzir reuniões de alinhamento, gerenciar conflitos, elaborar relatórios gerenciais e prestar contas às instituições parceiras. Acompanhar o desempenho individual e coletivo da equipe, propor ações de capacitação, promover boas práticas de clima organizacional e assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais com ética e comprometimento social.		

Código da vaga	AAD01	
Cargo/Função:	Agente Administrativo(a)	
Salário Bruto:	R\$ 3.293,14	
Local de Trabalho:	Escritório da Unicafes Paraná em Francisco Beltrão-PR	
Nº de Vagas:	01	
Prazo:	16 meses	
Regime:	Presencial	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ❑ Ensino Médio completo cursado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ❑ Experiência comprovada na área administrativa. ❑ Atuação comprovada junto a cooperativas da agricultura familiar;		
REQUISITOS ADICIONAIS	Valor Unitário	Valor Máximo
Ensino Médio completo cursado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10	10
Experiência na área administrativa Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos	10	20
Atestado de capacidade técnica emitido por uma cooperativa da agricultura familiar comprovando atuação	10	10
Responsabilidades: Encaminhamentos administrativos da Gestão geral do Projeto; organização e aquisição de alimentação para Cursos; Apoio na aquisição de frota; Controle de frota (manutenção, entre outros); Apoio na organização de Arquivo de Documentos físicos e digitais referente ao projeto		

Código da vaga	PCA01		
Cargo/Função:	Pesquisador(a) das Ciências Agrárias		
Salário Bruto:	R\$ 7.119,69		
Local de Trabalho:	Variável, conforme demanda do projeto.		
Nº de Vagas:	01		
Prazo:	16 meses		
Regime:	Híbrido com atividade externa predominante.		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ☐ Graduação completa em Ciências Agrárias em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ☐ Experiência comprovada como profissional de nível superior. ☐ Atuação comprovada junto a cooperativas da agricultura familiar; ☐ Disponibilidade para viagens.			
REQUISITOS ADICIONAIS		Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação completa em Ciências Agrárias/Licenciatura em Educação do Campo cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		10	10
Experiência como profissional de nível superior Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos		10	20
Atestado de capacidade técnica emitido por uma cooperativa da agricultura familiar comprovando atuação		10	10
Responsabilidades: Atuar como referência técnica em Ciências Agrárias no projeto, com foco no fortalecimento das cooperativas da agricultura familiar. Responsável por planejar, ministrar e avaliar atividades formativas presenciais, com ênfase em boas práticas agropecuárias, sustentabilidade, inovação no meio rural, governança e cooperativismo. Realizará visitas técnicas periódicas a cooperativas em diversos municípios do Paraná, aplicando diagnósticos (inicial, intermediário e final), identificando demandas locais e propondo soluções viáveis e contextualizadas. Atuará de forma autônoma em campo, articulando-se com lideranças locais, promovendo a integração entre teoria e prática, e contribuindo com relatórios e dados para a gestão estratégica do projeto. Deverá zelar pela qualidade das intervenções e pelo alinhamento metodológico junto à equipe de formação.			

Código da vaga	EFL01		
Cargo/Função:	Engenheiro(a) Florestal		
Salário Bruto:	R\$ 7.716,64		
Local de Trabalho:	Variável, conforme demanda do projeto.		
Nº de Vagas:	01		
Prazo:	16 meses		
Regime:	Híbrido com atividade externa predominante.		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ☐ Graduação completa em Engenharia Florestal em instituição reconhecida pelo MEC. ☐ Experiência comprovada como profissional de nível superior. ☐ Atuação comprovada junto a cooperativas da agricultura familiar; ☐ Disponibilidade para viagens.			
REQUISITOS ADICIONAIS		Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação completa em Engenharia Florestal cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		10	10
Experiência como profissional de nível superior Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos		10	20
Atestado de capacidade técnica emitido por uma cooperativa da agricultura familiar comprovando atuação		10	10
Responsabilidades: Atuar como referência técnica em Engenharia Florestal junto às cooperativas agropecuárias atendidas pelo projeto. Planejar, executar e avaliar ações formativas voltadas à sustentabilidade no meio rural, com foco em agroecossistemas, inovação, manejo ambiental, cooperativismo agropecuário e governança local. Realizar visitas técnicas periódicas, aplicar diagnósticos de avaliação (inicial, intermediário e final), propor soluções técnicas compatíveis com a realidade de cada cooperativa e contribuir para o fortalecimento institucional das organizações. A atuação será majoritariamente em campo, exigindo autonomia, planejamento logístico e articulação com lideranças locais, mantendo alinhamento metodológico com a equipe técnica e a coordenação do projeto.			

Código da vaga	TAL01	
Cargo/Função:	Tecnólogo(a) em Alimentos	
Salário Bruto:	R\$ 5.857,76	
Local de Trabalho:	Variável, conforme demanda do projeto.	
Nº de Vagas:	01	
Prazo:	16 meses	
Regime:	Híbrido com atividade externa predominante.	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ❑ Graduação completa em Tecnologia de Alimentos em instituição reconhecida pelo MEC. ❑ Experiência comprovada como profissional de nível superior. ❑ Atuação comprovada junto a cooperativas da agricultura familiar; ❑ Disponibilidade para viagens.		
REQUISITOS ADICIONAIS	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação completa em Tecnologia de Alimentos cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10	10
Experiência como profissional de nível superior Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos	10	20
Atestado de capacidade técnica emitido por uma cooperativa da agricultura familiar comprovando atuação	10	10
Responsabilidades: Atuar como especialista técnica em agroindústria junto às cooperativas da agricultura familiar, com foco na qualificação dos processos produtivos e no fortalecimento da cadeia de valor dos alimentos. Planejar e executar ações formativas presenciais, como cursos e workshops, abordando boas práticas de produção e manipulação de alimentos, controle de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade no processamento, inovação tecnológica e preservação nutricional dos produtos. Realizará visitas técnicas regulares a unidades produtivas, aplicando diagnósticos, identificando não conformidades, propondo melhorias e contribuindo com relatórios técnicos. A atuação será predominantemente em campo, exigindo planejamento logístico, autonomia técnica e alinhamento contínuo com a coordenação do projeto.		

Código da vaga	PPE01	
Cargo/Função:	Professor(a) de Planejamento Empresarial	
Salário Bruto:	R\$ 7.686,35	
Local de Trabalho:	Variável, conforme demanda do projeto.	
Nº de Vagas:	01	
Prazo:	16 meses	
Regime:	Híbrido com atividade externa predominante.	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ☐ Graduação completa em Administração ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC. ☐ Experiência comprovada como profissional de nível superior. ☐ Atuação comprovada junto a cooperativas da agricultura familiar; ☐ Disponibilidade para viagens.		
REQUISITOS ADICIONAIS	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação completa em Administração ou Pedagogia cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10	10
Experiência como profissional de nível superior Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos	10	20
Atestado de capacidade técnica emitido por uma cooperativa da agricultura familiar comprovando atuação	10	10
Responsabilidades: Atuar na formação de lideranças e equipes técnicas das cooperativas da agricultura familiar, promovendo o fortalecimento da gestão organizacional e dos negócios cooperativos. Planejar, ministrar e avaliar cursos presenciais com foco em planejamento estratégico, análise de negócios, estruturação de planos empresariais e desenvolvimento institucional. Realizar visitas técnicas regulares para aplicação de diagnósticos organizacionais (inicial, intermediário e final), análise de dados de desempenho, levantamento de desafios e proposição de soluções personalizadas. A atuação será predominantemente em campo, com articulação direta com dirigentes cooperativistas, exigindo autonomia, organização, escuta ativa e alinhamento com os objetivos metodológicos e estratégicos do projeto.		

Código	ADE01	
Cargo/Função:	Advogado Empresarial	
Salário Bruto:	R\$ 10.552,28	
Local de Trabalho:	Variável, conforme demanda do projeto.	
Nº de Vagas:	01	
Prazo:	16 meses	
Regime:	Híbrido com atividade externa predominante.	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ☐ Graduação completa em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ☐ Experiência comprovada como profissional de nível superior. ☐ Atuação comprovada junto a cooperativas da agricultura familiar; ☐ Disponibilidade para viagens.		
REQUISITOS ADICIONAIS	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação completa em Direito cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10	10
Experiência como profissional de nível superior Entre 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias = 10 pontos 2 anos de experiência ou mais = 20 pontos	10	20
Atestado de capacidade técnica emitido por uma cooperativa da agricultura familiar comprovando atuação	10	10
Responsabilidades: Atuar como assessor(a) jurídico(a) do projeto, com foco na segurança jurídica das ações e no fortalecimento institucional das cooperativas da agricultura familiar. Apoiar a Coordenação-Geral em análises contratuais, elaboração de pareceres, prevenção de riscos e interpretação normativa aplicável ao setor cooperativista. Participar da equipe de Formação e Planos de Negócio, conduzindo oficinas, atendimentos e capacitações voltadas à regularização jurídica, planejamento societário, governança e gestão de riscos. Realizar visitas técnicas às cooperativas para levantamento de demandas legais, diagnósticos preventivos e orientação jurídica prática. A atuação será predominantemente em campo, exigindo domínio técnico, clareza didática, sensibilidade social e alinhamento estratégico com os objetivos do projeto.		

3. INSCRIÇÃO

3.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção e a divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no portal da UNICAFES/PR somente pelo número de cadastro. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

3.2. A UNICAFES/PR se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, adotando, para tanto, medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

3.3. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro e envio para o e-mail pecsol@unicafesparana.org.br ou entrega física na sede da entidade, no endereço Av. General Osório, 440, 2º andar, Cango, Francisco Beltrão-PR.

3.4. A UNICAFES/PR não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Comunicado, anexos e em outras comunicações a serem divulgadas no portal da UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNICAFES/PR do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.6. Após finalizado o cadastro, a UNICAFES/PR enviará para o e-mail cadastrado a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados.

3.7. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

3.8. A qualquer tempo, a UNICAFES/PR poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Esta seleção será composta das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ETAPA	PROCEDIMENTO	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CORTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	20,00	40,00
2ª	Entrevista por Competência	Eliminatória e Classificatória	30,00	60,00
PONTUAÇÃO TOTAL			50,00	100,00

4.2. A etapa de análise curricular consiste na contagem de pontos conforme critérios de pontuação contidos na apresentação de cada cargo. Esta etapa terá como pontuação máxima 40 pontos, sendo eliminadas todas os currículos com pontuação menor do que 20.

4.3. A etapa de Entrevista por Competência consiste na realização de uma entrevista em formato presencial para todos aqueles que atingirem a pontuação mínima na etapa anterior. Esta etapa terá como pontuação máxima 60 pontos, sendo eliminadas todas as entrevistas com pontuação menor do que 30.

4.4. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas datas e horários divulgados no portal da UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br.

4.5. A ausência em qualquer uma das etapas caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática desta seleção.

4.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

4.7. Qualquer despesa relativa à participação do candidato neste Processo Seletivo correrá por conta do próprio candidato, não sendo a UNICAFES/PR responsável por qualquer custo.

4.8. A UNICAFES/PR não se responsabiliza pela impossibilidade de realização das etapas de seleção por quaisquer motivos.

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** A nota final no Processo Seletivo será a soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo multiplicados pelo seu peso correspondente.
- 5.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- a) Maior Nota na Entrevista por Competência.
 - b) Maior Nota na Análise Curricular.
- 5.3.** O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado por ordem de inscrição, após a devida homologação do certame, e classificação dos candidatos, por cargo/função, na data definida no Anexo I – Cronograma.
- 5.4.** A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com as necessidades administrativas da UNICAFES/PR.
- 5.5.** A aprovação no Processo Seletivo não gera expressamente o direito à contratação.
- 5.6.** Os candidatos comporão o cadastro de reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar do resultado deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final.
- 5.7.** Os candidatos com classificação final serão convocados pela UNICAFES/PR para admissão quando da existência da vaga, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos por vaga.

6.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo na forma estabelecida neste Comunicado e será contratado caso atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Estar no gozo dos direitos políticos.
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função a ser aferida por meio de exame de saúde admissional.

6.2. Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos obstará a contratação do candidato.

6.4. No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documentos Originais: exame admissional com o parecer apto para a contratação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou print da CTPS digital.
- b) Originais e cópias – Documento de identificação com foto, Comprovante de Residência atualizado.

6.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pela UNICAFES/PR, estará eliminado do processo seletivo.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente processo seletivo é para preenchimento de vagas para atuação no projeto intitulado “*Capacitação e Gestão para a Agricultura Familiar*”, convênio nº 4500080695 celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e UNICAFES/PR, com prazo de execução previsto entre 1º de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2026 (16 meses).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no portal da UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br.

7.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. Em caso de dúvida, enviar mensagem para o endereço eletrônico **pecsol@unicafesparana.org.br**.

7.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.5. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no portal UNICAFES/PR – www.unicafesparana.org.br.

7.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.7. As ocorrências não previstas neste Comunicado e anexos ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da UNICAFES/PR.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2025.

UNICAFES/PR